



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 433/2023

Implantação de um registro eletrônico de informações nas unidades de saúde, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de um registro eletrônico de informações nas unidades de saúde, no Município de Toledo.

A prestação digital dos serviços públicos é possível graças a difusão das novas tecnologias, que permitem maior interação e aproximação entre o Poder Público e a sociedade, que tanto anseia em ter a sua disposição serviços públicos dotados de agilidade, qualidade, transparência, responsabilidade e eficiência.

Na área da saúde, a digitalização alcança uma série de atividades e documentos utilizados pelos profissionais no dia a dia. Diante disso, o objetivo desta proposição é substituir o papel por um registro eletrônico de informações. Seja um prontuário médico, seja o resultado de um exame, a questão é que a digitalização otimizará uma série de processos e trará diversos benefícios para o setor e a população.

O primeiro grande impacto é justamente financeiro, uma vez que com menos impressoras e papel, é possível alcançar uma redução de gastos significativa. Além disso, a própria rotina das equipes é otimizada, a visualização dos prontuários, por exemplo, se torna muito mais ágil e prática, pois basta acessar a plataforma em um computador para checar as informações do paciente. A tramitação também é mais simples, dado que o tempo gasto do paciente entre pegar o resultado de um exame na clínica e levar até um médico em outro local, é drasticamente reduzido, já que pode ser feita via internet.

Por fim, cabe ressaltar que, os médicos passam a contar com um volume maior de informações para tomarem decisões com mais embasamento, pois o histórico do paciente será centralizado em um único local. Portanto, é notório que haverá um desempenho muito melhor, nesse sentido.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2023.

  
**VALDOMIRO BOZÓ**